

Recebido
em 20.09.2022
Hilton Nunes

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INGÁ/PB A ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBÉRIO LOPES BURITY, Prefeito Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ingá a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo.

Art. 2º A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Ingá, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4º No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º Se necessário, fica autorizada a suplementação orçamentária a fim de viabilizar as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá/PB, 14 de setembro de 2022.


Robério Lopes Burity
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Projeto de Lei nº 35/2022

APROVADO

Por: UNANIMIDADE

Sala das sessões em: 21/09/2022


Presidente


1º Secretário

Scanned with CamScanner



Recebido
em 20-09-2022
Ailton Nunes

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PROÍBE A CONSTRUÇÃO DE CASAS CIRCUNVIZINHAS AS UNIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE INGÁ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBÉRIO LOPES BURITY, Prefeito Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica proibida a construção de casas e imóveis residenciais nas proximidades da unidade de coleta seletiva de lixo e de materiais recicláveis do Município de Ingá/PB.

Parágrafo Único: A construção de casas ou unidades residenciais devem ter, no mínimo, 500 (quinhentos) metros de distância das extremidades do terreno da unidade de coleta seletiva de lixo e materiais recicláveis do Município de Ingá/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Ingá/PB, 15 de setembro de 2022.


Robério Lopes Burity
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Projeto de Lei nº 36 / 2022

Aprovado

Por: UNANIMIDADE

Sala de sessões em: 21 / 09 / 2022


Presidente


1º Secretário



Recebido
em 20-09-2022
Milton Nunes

PROJETO DE LEI Nº 37/2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reajuste na remuneração dos diretores e vice diretores escolares no Município de Ingá-PB, que passam a vigorar conforme o **Anexo I** da presente Lei, objetivando estabelecer estrutura de remuneração equilibrada com o mercado de trabalho de órgãos públicos, bem como disciplinar as formas de provimento.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 20 de setembro de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Projeto de Lei nº 37/2022

APROVADO

Por: UNANIMIDADE

Sala das sessões em: 21/09/2022


Presidente

1º Secretário



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 56.390-000






(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
CASA LUIS JOSÉ DE SOUZA
CNPJ 12.920.252/0001-18

Requerimento Nº77/2022	Entrada na Secretária Em 20/08/2022  Secretário	<u>DESPACHO</u> Aprovado na Sessão de Data: <u>21 / 09 / 2022</u>  Presidente
	Adiado p/ próxima Seção Em ___/___/___ Presidente	 1º Secretário

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscrive requer que, depois de ouvido o plenário, seja posto em votação o seguinte requerimento:

No sentido de que o Poder Executivo Municipal, entre em contato com a secretaria competente para fazer a troca de areia da quadra do ginásio o Carlão, tendo em vista que vários jovens vem reclamando de terem pego micoses devido a areia estar contaminada.

21 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE ANDRADE
VEREADOR

RUA JOÃO PESSOA, Nº 01 – CENTRO
INGÁ - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ nº 12.920.252/0001-18 – CEP 58380-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Câmara Municipal de Ingá-PB

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022

APROVADO
Por 9 (Nove) Votos Favoráveis e 01 (Um) Contra
Sala das Sessões em 14.09.2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO INGAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura
Presidente
Assinatura
1º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, e, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Ingaense ao Dr. DAMIÃO FELICIANO DA SILVA, Médico, Radialista, Empresário e Político Brasileiro, atualmente deputado federal da Paraíba, em reconhecimento aos trabalhos que vem prestando para o bem estar do nosso município e consequentemente para a nossa população Ingaense.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data e horário a ser determinado pelo Presidente desta Casa, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá - PB, 14 de setembro de 2022.

Emmanuelle Silveira Monteiro Félix

EMMANUELLE SILVEIRA MONTEIRO FÉLIX

VEREADORA PROPOSITORA

Daniela da Silva Oliveira Régis

DANIELA DA SILVA OLIVEIRA RÉGIS

VEREADORA PROPOSITORA